

ANEXO II
GOVERNANÇA DO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUMARÉ – PME 2026–2036

Documento Técnico Orientador

GOVERNANÇA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUMARÉ – PME 2026–
2036

1. APRESENTAÇÃO

A Governança do Plano Municipal de Educação de Sumaré – PME 2026–2036 constitui o conjunto de mecanismos, instâncias, processos e responsabilidades destinados a assegurar a implementação, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das metas e estratégias estabelecidas para o decênio. Seu propósito é fortalecer a gestão democrática, garantir a participação social e promover a articulação entre os órgãos públicos e a sociedade, assegurando a execução integrada, transparente e orientada por evidências.

2. PRINCÍPIOS DA GOVERNANÇA

Legalidade; planejamento estratégico; gestão democrática; participação social; transparência; eficiência e efetividade; cooperação interinstitucional; controle social; monitoramento baseado em evidências; melhoria contínua das políticas públicas.

3. ESTRUTURA DA GOVERNANÇA

Secretaria Municipal de Educação: coordenar a implementação do PME, articular políticas públicas, produzir dados e integrar o Plano aos instrumentos de planejamento.

Fórum Municipal de Educação: acompanhar a execução do Plano, promover conferências e incentivar a participação social.

Conselho Municipal de Educação: acompanhar a implementação, emitir pareceres e exercer o controle social.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: será instituída após a aprovação da Lei do PME por ato do Poder Executivo, competindo-lhe acompanhar metas, analisar indicadores, elaborar relatórios e propor recomendações.

4. FASE DE TRANSIÇÃO

Até a aprovação da Lei e a instituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a Secretaria Municipal de Educação, a Comissão Coordenadora, a Comissão Organizadora e a Equipe Técnica permanecem responsáveis pela conclusão do processo de elaboração e validação do Plano.

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento utilizará indicadores oficiais, Censo Escolar, INEP, avaliações externas, dados da Secretaria Municipal de Educação, informações orçamentárias e relatórios de execução das metas.

6. TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Os resultados do monitoramento e da avaliação deverão ser divulgados pelos canais oficiais do Município, assegurando publicidade e controle social.

QUADRO DE GOVERNANÇA

Instância	Natureza	Principais atribuições	Período de atuação
Secretaria Municipal de Educação	Coordenação Executiva	Implementar o PME e coordenar sua execução.	Toda a vigência
Comissão Coordenadora	Coordenação Técnica	Concluir a elaboração e apoiar a transição.	Até aprovação da Lei
Comissão Organizadora	Participação e Validação	Validar a proposta e apoiar a transição.	Até instituição da Comissão
Equipe Técnica	Apoio Técnico	Produzir estudos e consolidar documentos.	Até conclusão da elaboração
Fórum Municipal de Educação	Participação Social	Acompanhar o Plano e promover conferências.	Toda a vigência
Conselho Municipal de Educação	Controle Social	Emitir pareceres e acompanhar a implementação.	Toda a vigência
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Monitoramento	Acompanhar metas e elaborar relatórios (após aprovação da Lei).	Após instituição

FLUXOGRAMA DA GOVERNANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

▼ ▼
Fórum de educação e Conselho Municipal de Educação

▼
Comissão de Monitoramento e Avaliação
(instituída após aprovação da Lei)

▼
Monitoramento • Avaliação • Relatórios

▼
Sociedade Civil e Comunidade Escolar

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Até a aprovação da Lei do Plano Municipal de Educação e a instituição formal da Comissão de Monitoramento e Avaliação, as atividades relacionadas à conclusão do processo de elaboração, validação e encaminhamento do Plano permanecerão sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, da Comissão Coordenadora, da Comissão Organizadora e da Equipe Técnica.